



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Câmara Municipal de Bayeux  
APROVADO  
Bayeux, 23/11/2022  
*[Assinatura]*  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 17/2022

**Autoria:** Vereadora Cleice Rocha de Oliveira

**INDICO AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ADESÃO AO PROGRAMA "SAÚDE NA HORA", DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE PROMOVE O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO TURNO ESTENDIDO.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma disciplinada pelos arts. 116 e 119 e seu inciso IV, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado um expediente a Prefeita Luciene Gomes e a Secretaria Municipal de Saúde, indicando adesão ao programa "saúde na hora", do ministério da saúde, que promove o funcionamento das unidades de atenção primária à saúde, no turno estendido, no Município de Bayeux.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, boa parte da população, devido a carga horária diária de trabalho, não consegue ter acesso aos atendimentos na atenção primária a saúde em nosso município, ou seja, não consegue ser consultado na Unidade Básica de Saúde e/ou Unidade da Saúde da Família, em virtude do funcionamento e serviços serem ofertados nos turnos da manhã e tarde. Afim de mitigar essa situação, indico que seja feita a adesão ao programa "saúde na hora", viabilizando horário estendido nas unidades de saúde, das 18h às 22h.


*[Assinatura]*  
**Cleice Rocha de Oliveira**  
VEREADORA  
BAYEUX-PB

*[Assinatura]*  
22/11/2022

**Oliveira**  
KA  
BAYEUX-PB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960


Câmara Municipal de Bayeux  
ATA 0000  
Bayeux, 23 de Novembro de 2022  
  
Presidente

Lembro que um dos princípios norteadores do SUS é a universalidade, o qual determina que todos os cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de discriminação, têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde, bem como, a **equidade que visa diminuir desigualdades**. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais, onde a carência é maior.

Assim sendo, ratifico a importância de turnos estendidos para garantir o direito ao acesso e a saúde de nossos munícipes. Aproveito para corroborar que a Portaria nº 397, de 16 de março de 2020, atualiza o programa Saúde na Hora e o adequa ao programa Previne Brasil (Portaria nº 2.979, de 29 de novembro de 2019), no componente "Incentivo para Ações Estratégicas". Dessa forma, o valor do **incentivo financeiro** referente ao programa (SAÚDE NA HORA) **será transferido fundo a fundo do Ministério da Saúde ao município** de acordo com o número de USF ou UBS aderidas e o respectivo formato de funcionamento, desde que cumpram os requisitos mínimos para implantação do programa. O valor será correspondente ao incentivo financeiro adicional de custeio mensal por USF ou UBS acrescido da parcela única de apoio à implantação do programa.

Percebemos que se torna **imprescindível a adesão do programa saúde na hora**, sobretudo, para viabilizar mais acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde. Além de: Ofertar ações de saúde em horários mais flexíveis para a população, como horários noturno e do almoço; Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, da Atenção Primária à Saúde e do cuidado em Saúde Bucal no município; Fortalecer a gestão municipal na organização da Atenção Primária; Reduzir custos em outros níveis de atenção; Investir **mais recursos da União** para Atenção Primária à Saúde; Promover ações preventivas, diminuindo as filas em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

  
**Cleice Rocha de Oliveira**  
VEREADORA  
BAYEUX-PB  
Vereadora (PCdoB)